Prefeitura Municipal de Santarém

PALÁCIO SENADOR JARBAS PASSARINHO
Bairro do Antigo Aeroporto, s/n
CEP. 68.100 - Santarém - Pará

LEI Nº 14.256, DE 12 DE AGOSTO DE 1992.

MODIFICA OS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º e 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.991, DE 25.09.86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Doutor Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, fazendo uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, etc. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 11.991, de 25.09.86 passa a ter a seguinte redação: "A Banda Municipal Professor José Agostinho" passa a denominar-se - "FILARMÔNICA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO".

Artigo 2º. No artigo 2º da supracitada Lei, onde se lê BANDA, leia-se FILARMÔNICA e no artigo 3º, suprima-se a expressão "até o limite de 32 (trinta e dois)".

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em doze de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Secretário de Governo, em exercício

Publicado nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

FELIPE SOUSA FILHO
Secretário de Administração, em exercício